



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.002386/2024-70

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: Relatório Técnico e Informativo - 15º CECPC - 1º Congresso de Engenharia de Cabo Verde, 21 e 22 de junho de 2024, Praia - Cabo Verde

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

Relator: Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago**

DECISÃO CD Nº 81/2024

O Conselho Diretor, por ocasião da 8ª Reunião Ordinária, ocorrida na Sede do Confea, no dia 10 de setembro de 2024;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002386/2024-70, referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do 1º Congresso de Engenharia de Cabo Verde, realizado durante os dias 21 e 22 de junho de 2024, em Praia - Cabo Verde;

Considerando que por meio do Relatório 1015521, de lavra do Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira - Conselheiro Federal, do Eng. Mec. Fred Rosalem Heliodoro - Representante do Presidente do Confea e da Eng. Amb. Everlin Kaori Akagi (empregada do Confea), foi apresentado o respectivo Relatório Técnico e Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0178/2004](#), foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnicos e informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que por meio do Parecer 24 (1028582), de 23 de agosto de 2024, o supracitado Relatório Técnico e Informativo foi analisado no âmbito da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII do Confea, tendo sido constatado que o documento abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005;

Considerando que constam do Relatório Técnico e Informativo 1015521 as seguintes proposições e recomendações ao Confea:

Ante à participação na missão representativa em comento e à luz do Planejamento de Inserção Internacional do Confea (0392663), propomos as seguintes ações:

- 1) Dar continuidade ao relacionamento com a Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde - OECV, alinhando ações futuras com os objetivos estratégicos do Confea e do CIELP;
- 2) Fomentar continuamente o debate entre os profissionais e as associações congêneres de engenharia dos países integrantes do CIELP, visando promover o reconhecimento profissional e a mobilidade dos membros das respectivas associações, em condições de reciprocidade, levando em consideração as especificidades legais ou de outra natureza, políticas, econômicas e de logística entre as partes interessadas.
- 3) Que o Sistema Confea /Crea construa estratégias de parcerias com escolas, faculdades, entidades associativas de engenharia com objetivo de viabilizar conhecimento atualizado nas áreas de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática - STEM, ou seja, fomentar a pesquisa e o desenvolvimento para a inovação, formando profissionais competentes em setores estratégicos, que esteja preparado para os desafios atuais e futuros.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico e Informativo 1015521, de lavra do Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira - Conselheiro Federal, do Eng. Mec. Fred Rosalem Heliodoro - Representante do Presidente do Confea e da Eng. Amb. Everlin Kaori Akagi - empregada do Confea, relativo às respectivas participações no 1º Congresso de Engenharia de Cabo Verde, ocorrido durante os dias 21 e 22 de junho de 2024, em Praia - Cabo Verde; e

2) Que o Relatório Técnico e Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

3) Encaminhar os autos à Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 11/09/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040875** e o código CRC **FD233B26**.